(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

12/10/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente.*

209016712

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12252/2015

Após homologação por deliberação de 08-10-2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela — Viseu EPE torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Patologia Clínica, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu-EPE aberto por aviso n.º 6082/2015, publicado no *Diário da República* n.º 107, 2.ª série de 3 de junho.

1.º Maria Margarida Antunes Pires Farinha — 17,24 Valores
2.º Isabel Antónia Alves do Vale — 14,20 Valores
3.º Maria José Alves Ferreira — 12,80 Valores
4.º Maria Eugénia Rodrigues Lobo — 12,72 Valores

12 de outubro de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209017603

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 11905/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para o fornecimento e instalação de sistemas de videovigilância e controlo de intrusão na estação a túnel de General Torres;
b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-01, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Prestação de Serviços para o fornecimento e instalação de sistemas de videovigilância e controlo de intrusão na estação a túnel de General Torres, pelo valor de 105.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 78.750,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — 26.250,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.
4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-01. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.

209017733

Despacho n.º 11906/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para a Instalação de três anemómetros na Ponte 25 de Abril;
b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-01, ratificar o procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços para a Instalação de três anemómetros na Ponte 25 de Abril ao abrigo de 5.ª Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração da Infraestrutura de Telecomunicações, pelo valor de 50.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 40.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — 10.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.
4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-01. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos,* vice-presidente — *Alberto Diogo,* administrador.

209016794

Despacho n.º 11907/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade dacontratação deexecução da empreitada "EN223 — entre o IC2 (Nó de Arrifana ao KM16+620) e a A1/IP1 (Nó da Feira ao KM22+700) — Reabilitação";
b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-01, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de execução da empreitada "EN223 — entre o IC2 (Nó de Arrifana ao KM16+620) e a A1/IP1 (Nó da Feira ao KM22+700) — Reabilitação", pelo valor de 3.200.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 1.590.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — 1.610.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.
4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-01. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos,* vice-presidente — *Alberto Diogo,* administrador.

209017125

Despacho n.º 11908/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A. (que sucedeu nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 à REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.E e à, E. P. — Estradas de Portugal, S. A.), e a necessidade da contratação de Prestação de Serviços para a instalação "Linha de Cascais — Seletivo de Sonorização";